PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.179, DE 23/10/1973-

-Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade, um crédito especial no importe de Cr$10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros)para fazer face às despesas com pagamento de salários atrazados, a servidor municipal.

Artigo 2º - O crédito especial a ser aberto correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba do Orçamento atual em vigor:

730 - 3.1.1.1. 67/101 - 1001 .....Cr$10.500,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 23 de outubro de 1973.

JOAQUIM LOPES TROYA
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de outubro de 1973.

JOÃO LUIZ MANCINI
Chefe do Gabinete

VM/mit